



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando-Circular nº 6/2018 CTP/DAA/PROEN/REITORIA

Aos diretores-gerais

C/C: Diretores de Ensino, CTPs, Comissões Geral e Locais (PPE), CAEs, Coordenadores de Cursos, Coordenadores de Pesquisa e Extensão.

Assunto: PPE - último prazo para alimentação do que deve ser planejado para os anos seguintes e informação sobre caso a ação não seja concluída em sua totalidade.

1. O memorando circular nº 05/2018 faz referência ao PPE lembrando aos gestores quanto à necessidade de os *campi* realizarem seu planejamento estratégico com respeito à permanência e ao êxito de seus estudantes. Na oportunidade, foi apresentada uma tabela com todas as medidas de intervenções (MIs) que deveriam ter sido planejadas e registradas na ferramenta Gestão Proen. Ressalta-se que tais orientações começaram em 2017.2 com diversas orientações por *e-mail* e em encontros com comissões locais.

2. Porém, nem todos os *campi* registraram, na ferramenta referida, o planejamento para períodos letivos seguintes. Alguns fizeram algo somente em relação ao que já tinha sido feito e outros *campi* começaram a registrar o planejamento para os anos seguintes, mas não concluíram o registro para todas as medidas.

3. A solicitação do registro desse plano justifica-se pelo seguinte:

- a) o desejo desta Pró-reitoria em incentivá-los a planejar suas atividades para atender as necessidades de permanência e êxito estudantis;
- b) em consequência do planejamento, é possível realmente acompanhar a execução das ações planejadas pelo *campus* e para o *campus* além de acompanhar a evolução dos índices de evasão e retenção e, por fim,
- c) é possível apresentar o planejamento, com segurança, à comunidade interna, à sociedade e aos órgãos de controle.

4. O ideal teria sido que, em 2017, tivesse havido somente o planejamento e, a partir de 2018, o foco fosse a execução das atividades planejadas. Como essa recomendação não foi atendida, a PROEN por meio do memorando circular 01/2018, estabeleceu até dia 29 de junho para que os *campi* fizessem, de forma completa, seu planejamento, atrelando a liberação do recurso da monitoria ao registro dessas atividades na ferramenta mencionada.

5. Considerando que alguns *campi* alegaram não ter condição de concluir em tempo e ainda visando não prejudicar o desenvolvimento da monitoria nos *campi*, informa-se que a PROEN estabelece novo prazo para que todos os *campi* concluam seus planejamentos estratégicos, inclusive referente a todas as Medidas de Intervenções (MIs).

6. Na oportunidade, ressalta-se que deve ser registrado um plano de atividades estratégicas destinadas a cada medida de intervenção (MI) para o semestre e anos seguintes. O que já foi feito pode ser alimentado a médio e longo prazo. O mais importante, nesse momento, é o foco no planejamento para futuro em curto, médio e longo prazo, porque se trata de planejamento, ou seja, deve ser planejado antes do início do período letivo seguinte, o que não ocorreu. Todavia, é compreensível porque essa iniciativa é a primeira experiência de todos.

7. No entanto, é necessário concluir completamente o planejamento cujo prazo final será 30/08/2018. Portanto, orienta-se que organizem os trabalhos e suas equipes, acompanhem o registro do que deve ser planejado, corrijam possíveis equívocos de registros, inclusive revisando gramaticalmente alguns itens, enfim, planejem para os próximos períodos o que não foi planejado. Ainda há o que ser feito.

8. Todas as Medidas de Intervenções abaixo devem estar no plano de cada *campus*. Ao fazer a leitura, caso observem que

determinada medida de intervenção não se adequa à realidade de seu *campus*, a medida deve mesmo assim ser selecionada, criada e, na "descrição" da atividade, deve ser informado que tal medida não se aplica ao *campus*. Daí deve completar o texto com o motivo. Em seguida, clica-se em encerrar. Seguem 2 exemplos:

Ex. 1. A medida trata de criação de salas de aula. Nesse caso, seleciona-se a medida normalmente, fazendo o procedimento de criar a atividade, mas, no campo "descrição", registra-se "essa ação não se aplica ao *campus* XX, pois há salas de aulas suficientes.

Ex. 2. A medida trata de cursos técnicos integrados. Nesse caso, seleciona-se a medida normalmente, fazendo o procedimento de criar a atividade, mas, no campo "descrição", registra-se "essa ação não se aplica ao *campus* XX, pois não há cursos técnicos integrados e nem há previsão de tê-los.

9. Sobre situações como essas, os membros das comissões locais que participaram das reuniões sobre PPE já foram orientados.

Todas as medidas das duas colunas devem ser registradas na ferramenta Gestão PROEN

Medidas de Intervenção (MI) urgentes e obrigatórias Nº	Medidas de Intervenção (MI) contínuas e obrigatória e contínuas Nº
5, 6,8, 14,17,20,21,22,23,25,30, 36,42,43,44,45,46,47,51,52,53,55, 56,59,70,71,73,75,76,88,96	1,2,3,4,7,9,10,11,12,13,18,19,21,23,24,26,27, 28,29,30,31,32,33,35,37,38,39,40,41,48,49,50
98,99,100,101,102,104,105, 108,109,110,111,114,115,116,117	54,63,65,66,67,68,69,73,79,80,82,83,84, 85, 86,87,89,90,91,92,93,94,95,97
118,119,129,138,139,140,142,146,149, 150,166,175,176,177,178,	103,106,107,112,117,120,121,122,124,125, 126,127,128,130,131,134,136,137
190,191,194,207,208,213,214,241,242,255,257,262, 265	143,145,151,152,153,154,155,156,157,160, 161,162,164,165,167,168,169,170
30, 149, 158, 159 serão conduzidas pelas pró-reitorias, além de outras tantas responsabilidades destas.	171,172,173,174,179,180,181,182,183,184, 185,186,187,188,189,191,198,199,201,202, 203,205,206,209,210,211,212,220,222,229, 231,234,235,236,246,250,251,252,253,258, 263,267,268,269.

10. A Proen conta com o apoio de todos vocês para observar essas orientações e cumprir as recomendações, lembrando que, se até dia **30 de agosto** o trabalho não estiver concluído, **O RECURSO DE MONITORIA 2019 NÃO SERÁ DESCENTRALIZADO** para o *campus* com pendências, ou seja, aquele que não tiver registrado o planejamento estratégico para cada medida mencionada nas colunas acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Coordenador(a) Técnico(a) Pedagógico(a)**, em 25/06/2018, às 11:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 25/06/2018, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0089688** e o código CRC **586E87B4**.